
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA DO DECRETO Nº 062/2021

ERRATA DO DECRETO Nº 062/2021

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Granito, considerando o erro material na publicação do decreto 062/2021, publicado na Edição nº 2994/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31 de dezembro de 2021, informa que apresenta a seguinte **ERRATA**, que serve para retificar o que segue:

No art. 1º, §1º do Decreto 062/2021, **ONDE SE LÊ:**

§ 1º - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica do ensino municipal em efetivo exercício da função, exercício do ano de 2021, será de **R\$ 768.997,72 (setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)**.

LEIA-SE:

§ 1º - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica do ensino municipal em efetivo exercício da função, exercício do ano de 2021, será de **R\$ 769.000,00 (setecentos e sessenta e nove mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Granito, 31 de dezembro de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:876086F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/01/2022. Edição 2995
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>